



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PROJETO DE LEI Nº. 20/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO,
NESTE MUNICÍPIO DE PORTO
ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira, Vereadora deste Parlamento Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 107, inciso I, conferidos pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Colendo Plenário das Deliberações o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Barracão da Feria Municipal Adivar Marques da Silva**, o barracão da feira livre, neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida 13 de maio, Centro.

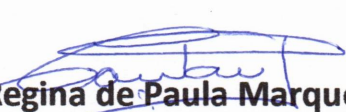
Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma ao Ilustre **Adivar Marques da Silva**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, em especial no âmbito da agricultura familiar.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Esperidião,
Plenário José Serafim Borges,
em 04 de novembro de 2024.


Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira
Vereadora